DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 993 | 12 de Dezembro de 2025 | SUPLEMENTO

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º037/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1488/2021

INTERVENIENTES:SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARU/RO
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.**FG TECNOCENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**

OBJETO.1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 037/PMJ/2021, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Jaru/RO, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 14 de dezembro de 2025, **tendo como prazo final o dia 14 de Junho de 2026.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. Segundo cálculo informado (ID 3622001), a dotação destinados a custear as despesas referentes à renovação do contrato (DEZEMBRO) ocorrerão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO: Serviços:** 02 Poder Executivo. 02.04 Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. 04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 252. Valor: R$ 721,44 (setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). **Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP: Serviços:** 02 Poder Executivo. 02 01 Secretaria de Gabinete do Prefeito. 04 122 0007 2046 0000 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 35. Valor: R$ 360,72 (trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES: Serviços:** 02 Poder Executivo. 02 03 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. 08.122.0006.2046.0000 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 105. Valor: R$ 1.082,17 (um mil, oitenta e dois reais e dezessete centavos). **Secretaria Municipal de Educação - SEMED: Serviços:** 02 Poder Executivo. 02.10.00 Secretaria Municipal de Educação. 12 122 0002 2046 0000 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 396. Valor: R$ 7.755,52 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP: Serviços:** 02 Poder Executivo. 02 09 Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos. 04.122.0011.2046.0000 Assegurar a Manutenção Administrativa Da Unidade. 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 351. Valor: R$ 541,08 (quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos). **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA: SEMUSA.** 02 Poder Executivo. 02 11 Secretaria Municipal De Saúde. 02 11 00 Secretaria Municipal De Saúde. 10 122 0001 2046 0000 Assegurar a Manutenção Administrativa Da Unidade. 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 530. Valor: R$ 411,69 (Quatrocentos E Onze Reais E Sessenta E Nove Centavos). **VIGILÂNCIA EM SAÚDE.** 02 Poder Executivo. 02 11 Secretaria Municipal De Saúde. 02 11 00 Secretaria Municipal De Saúde. 10 305 0001 2004 0000 Vigilância Em Saúde. 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 605. Valor: R$ 137,23 (Cento E Trinta E Sete Reais E Vinte E Três Centavos). **ATENÇÃO PRIMÁRIA.** 02 Poder Executivo. 02 11 Secretaria Municipal De Saúde.02 11 01 Fundo Municipal De Saúde.10 301 0001 2006 0000 Promoção Da Saúde E Prevenção De Riscos E Doenças. 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 982. Valor: R$ 4.034,70 (Quatro Mil, Trinta E Quatro Reais E Setenta Centavos). **MAC.** 02 Poder Executivo. 02 11 Secretaria Municipal De Saúde. 02 11 01 Fundo Municipal De Saúde. 10 302 0001 2001 0000 Atenção Especializada E Hospitalar. 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 979. Valor: R$ 3.732,69 (Três Mil, Setecentos E Trinta E Dois Reais E Sessenta E Nove Centavos). 3.2. A dotação orçamentária referente às despesas do ano seguinte (2026) será indicada mediante termo de apostilamento.

DATA DA ASSINATURA:12/12/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária

FG TECNO CENTER SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI
CNPJ nº 29.811.993/0001-63
Representante FAGNER LEMOS LOPES
Contratada

Protocolo 31116

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 037/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-1488/2021

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.**FG TECNOCENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**

OBJETO1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a indicação da dotação orçamentária ao Contrato nº 037/GP/2021 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**
1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas, conforme motivação constante no (ID 3613460).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:2.1.As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:**PAP**.02 - Poder Executivo.02.11 - Secretaria Municipal de Saúde.02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde.10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.Ficha: 731.F.R.: 2.600.R$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais)

DATA DA ASSINATURA:12/12/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA
JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária

Protocolo 31119

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 044/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-12609/2023

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO- SEMECELT.
1.2.CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA

OBJETO:1.1. O presente aditivo do Contrato nº 044/GP/2024 que trata da contratação de **Construção da 2ª Etapa da Obra do Teatro Municipal no Município de Jaru/RO, através da transferência de Emenda Especial n.° 37060001**, **pactuado entre a União por intermédio do Ministério da Economia e o Município de Jaru**, que atenderá a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer E Turismo- SEMECELT, tem como objeto o a prorrogação de prazo de execução e vigência, conforme motivação constante no (ID 3620169).

A prorrogação do prazo do contrato se dará da seguinte forma:
a) Prazo de vigência do contrato: prorrogação pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 16 de dezembro de 2025, **tendo como prazo final o dia 15 de abril de 2026.**

b) Prazo de execução do contrato: prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias corridos,contados a partir do dia 10 de novembro de 2025, **tendo como prazo final o dia 08 de fevereiro de 2026.**

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMECELT
Secretária **MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES**
Contratante

CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ nº 00.541.146/0001-44
Representante **IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO**
Contratada

Protocolo 31120

DECRETO Nº 17.495, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Homologa a Resolução nº 0077/2025-CMDCA/JARU/RO do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 146/CMDCA/2025 (ID: 3617997), solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº 0077/2025 - CMDCA/JARU/RO (ID: 3617796).

D E C R E T A

Art. 1º Fica Homologada a Resolução nº 0077/2025 - CMDCA/JARU/RO que se apresenta com o seguinte teor:

Resolução CMDCA nº 0077/2025: Art. 1º - APROVAR Publicação Nº009/Cmdca/2025/Jaru-ro Dos Valores Conquistados Pelos Projetos Aprovados E Publicados Do Edital De Chamamento Público Para Repasse De Recursos Do Fumdicad Nº 009/Cmdca/2025.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jaru/RO **Aprova a Publicação Dos Valores Conquistados Pelos Projetos Aprovados E Publicados** com base no parecer favorável da Comissão Responsável pela Elaboração de Edital de Chamamento Público, Seleção, Avaliação e Aprovação dos Projetos para Repasse de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICAD), o projeto apresentado pela do Entidade WS - Associação Cultural, Social e Desportiva de Jaru Despertando a Responsabilidade Social Através Do Esporte, Lazer E Da Cultura Em Jaru.

ENTIDADE/PROPONENTE	VALOR DA PRIMEIRA ETAPA	VALOR TOTAL FINAL
WS-Associação Cultural, Social de Desportiva de Jaru Projeto Despertando a Responsabilidade Social Através Do Esporte, Lazer E Da Cultura Em Jaru	R$ 76.307,73 (Setenta e seis mil, trezentos e sete reais e três centavos).	R$ 76.307,73 (Setenta e seis mil, trezentos e sete reais e três centavos).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 09 de dezembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31113

DECRETO Nº 17.510, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Homologa as resoluções nº 13/2025/JARU-RO, nº 14/2025/JARU-RO e nº 15/2025/JARU-RO do Conselho Municipal de Educação - CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 36/CME/2025 (ID: 3620447), solicitando a apreciação e homologação das Resoluções nº 13/2025/ JARU-RO (ID: 3633703), nº 14/2025/ JARU-RO (ID: 3617508) e nº 15/2025/ JARU-RO (ID: 3620124).

D E C R E T A

Art. 1º Fica Homologada as Resoluções nº 13/2025 / JARU-RO, nº 14/2025 / JARU-RO e nº 15/2025 / JARU-RO que se apresentam com o seguinte teor:

Resolução nº 13/2025 / JARU-RO: "**Art. 1º** Altera e aprova Documento Norteador da Política de Educação Integral em Tempo Integral do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Documento Norteador da Política de Educação Integral em Tempo Integral poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que garanta o cumprimento das normas estabelecida pelo Ministério da Educação, respeitando as normas legais, pedagógicas e as especificidades locais.

Art. 3º Fica revogado o inteiro teor da Resolução Nº 03/2025/JARU-RO por meio desta Resolução."

Resolução nº 14/2025 / JARU-RO: "**Art. 1º** Fica aprovado e regulamentado o Documento Norteador para elaboração, atualização e implementação do Projeto Político Pedagógico das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Documento Norteador constitui-se em instrumento oficial de orientação técnica e pedagógica, devendo ser utilizado por todas as escolas como referência obrigatória na organização e desenvolvimento de seus Projetos Político Pedagógico

Art. 3º A elaboração, revisão ou atualização do Projeto Político Pedagógico deverá observar fielmente as diretrizes, princípios, etapas e orientações contidas no Documento Norteador.

Art. 4º Fica estabelecido que cada unidade escolar deverá protocolar seu Projeto Político Pedagógico junto ao Conselho Municipal de Educação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia letivo de cada ano.

Art. 5º Esta Resolução revoga Resolução nº 02/2020, e demais normas que tratem do assunto."

Resolução nº 15/2025 / JARU-RO: "**Art. 1º** Aprova o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, anexada a esta resolução, com as disposições sobre as datas de início e término do ano letivo, recessos, feriados, e demais eventos escolares.

Art. 2º Compete aos gestores escolares acompanharem a execução do Calendário Escolar, dos dias letivos, das matrizes curriculares e das horas letivas, com a consolidação dos resultados até o encerramento do ano letivo.

Art. 3º É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos em calendário, salvo se por expressa solicitação judicial ou da entidade mantenedora

Art. 4º O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral dos dias letivos constantes no Calendário Escolar aprovado e da carga horária estabelecida nas matrizes curriculares vigentes.

Art. 5º O calendário escolar poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que garanta o cumprimento da carga horária mínima anual estabelecida pelo Ministério da Educação, respeitando as normas legais, pedagógicas e as especificidades locais.

§ **1º** A alteração do calendário deverá ter motivos justificáveis, como situações de força maior, eventos extraordinários ou necessidades pedagógicas específicas.

§ **2º** Toda alteração no calendário escolar deverá ser comunicada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED ao Conselho Municipal de Educação - CME, para garantir a conformidade com as diretrizes nacionais e locais.

Art. 6º Fica revogado o inteiro teor da Resolução Nº 10/2025/JARU-RO por meio desta Resolução."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 10 de dezembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31114

DECRETO Nº 17.511, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Homologa a resolução nº 046/COMAS/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 44/COMAS/2025 (ID: 3600618), solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº 046/COMAS/2025 (ID: 3600370).

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 046/COMAS/2025 que se apresenta com o seguinte teor:

Resolução nº 046/COMAS/2025: "**Art. 1º** aprovar o valor do repasse e dos rendimentos referentes à proposta de programação orçamentária do recurso financeiro proveniente do Convênio n.º 948638/2023, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Município de Jaru/RO, mantendo-se a continuidade do objeto original, com melhorias, qual seja: a reforma do Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de JaruRO."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 10 de dezembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31115

DECRETO Nº 17.514, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 3.867, de 05 de novembro de 2024;

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 15.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0002.2048 - Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Socias
3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas -Pessoal Civil R$13.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0002.2048 - Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Socias
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 2.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 15.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0002.2048 - Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Socias
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ - 15.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentaria

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2048	3.1.91.13	1.500	R$ - 15.000,00	
0002.2048	3.1.90.11	1.500		R$ 13.000,00
0002.2048	3.1.90.13	1.500		R$ 2.000,00

Jaru/RO, 12 de dezembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31112

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SEGAP/2025
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SEGAP/2025**, destinado à contratação por tempo determinado, conforme necessidade temporária de excepcional interesse público.

A presente retificação refere-se exclusivamente à prorrogação do prazo de inscrições, diante da necessidade administrativa de ampliar o período de recebimento das candidaturas, garantindo maior alcance e participação dos interessados.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES (RETIFICADO)

Fica prorrogado por **mais 03 (três) dias** o prazo para realização das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SEGAP/2025.

Assim, as inscrições, originalmente previstas para encerramento em **12/12/2025 às 23h59min**, passam a ser recebidas até **15/12/2025 às 23h59min**.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Permanecem inalterados:

• forma e local de realização das inscrições;

• documentação exigida;

• regras de participação;

• demais critérios definidos no edital de abertura.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Todas as demais cláusulas, condições, anexos e disposições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SEGAP/2025 permanecem vigentes e sem alterações, exceto quanto ao prazo de inscrições ora retificado.

Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 12 de dezembro de 2025

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
PORTARIA SEGAP Nº 399, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ANA LUCIA ALVES CAMPOS
Membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
PORTARIA SEGAP Nº 399, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

EDUARDO CASAGRANDE LIMA
Membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
PORTARIA SEGAP Nº 399, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Protocolo 31117

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 169/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°018/PMJ/2025
PROCESSO Nº 12043/PMJ/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NA LINHA 605, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 931293/2022/M.CIDADANIA/CAIXA

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. **MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES**, autoridade competente da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133 e Parecer Jurídico 2164 de 02/12/2025 (ID 3608774), resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência Pública nº 018/PMJ/2025, processo nº 12043/PMJ/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NA LINHA 605, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 931293/2022/M.CIDADANIA/CAIXA** , atendendo conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUCAO, **CNPJ:** 33.778.318/0001-57, pelo valor total de **R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).**

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jaru/RO, 12 de dezembro de 2025

MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Protocolo 31121

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru, inscrita no CNPJ 04.279.238/0001-59, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, Jaru-RO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente (SEMEAGRO) a Licença Ambiental prévia para os sistemas de drenagem de águas pluviais (galerias de águas pluviais subterrâneas e/ou superficiais), nos termos da Lei Municipal nº 2.940/2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.259, de junho de 2022.

Jaru/RO, 12 de dezembro de 2025.

CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

CAROLINE ORTIZ ESTEVES
Coordenadora de Engenharia de Projetos Habitacionais

Protocolo 31111

PORTARIA SEMAFO Nº 156, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando a Comunicação Interna nº 700 de 12 de dezembro de 2025;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, de 05 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 82.045,18 (oitenta e dois mil, quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 12 de dezembro de 2025

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+):	R$ 82.045,18
02 - Poder Executivo	
02.09- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
04.122.0011.2046 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$ 82.045,18
F.R.: 1.500	
1 Recurso de Exercício Corrente	
REDUÇÕES (-):	R$ - 82.045,18
02 - Poder Executivo	
02.09- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
04.122.0011.2046 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ - 82.045,18
F.R.: 1.500	
1 Recurso de Exercício Corrente	

Protocolo 31118

PORTARIA SEGAP Nº 424, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Constitui comissão de recebimento dos serviços dispostos nos autos sob nº 514/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID: 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando que para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir comissão responsável pelo acompanhamento dos serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP, resolve:

Art. 1º Constituir comissão responsável pelo acompanhamento dos serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos, para atender a Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I. Kennedy Lopes da Silva - Matrícula nº 14.833;

II. Eduardo Casagrande Lima - Matrícula nº 18.611;

III. Wildima Andrade de Morais - Matrícula nº 20.197;

IV. Anderson Nardi Trindade - Matrícula nº 20.236;

V. João Geronimo Policarpo - Matrícula nº 19.244;

VI. Gisele Pereira Virgilio - Matrícula nº 16.162.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 11 de dezembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31122

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA SEMAFO Nº 155, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando a Comunicação Interna nº 701 de 12 de dezembro de 2025;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, de 05 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 19.284,74 (dezenove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 12 de dezembro de 2025

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R$ 19.284,74

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
26.782.0003.2018.0000 - Recuperação de Vias Vicinais
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 19.284,74
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 19.284,74

02 - Poder Executivo
02.09- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
26.782.0003.2018.0000 Recuperação de Vias Vicinais
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 19.284,74
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício Corrente

Protocolo 31107

Câmara de Vereadores

PORTARIA Nº 644/CMJ/GP/2025
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 34, Inciso VII, alínea g, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando a Lei Municipal nº. 3.958, de 06 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Jaru, cria os cargos em comissão e estabelece outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, Natã Benicio Barroso, do cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, para o qual foi nomeado por meio da Portaria nº 464/CMJ/GP/2025, de 03 de setembro de 2025, em substituição temporária à servidora Hellen Christine da Silveira Silva afastada por licença-maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 12 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra
Jaru/RO, em 11 de dezembro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 31110

Instituto de Previdência

PORTARIA Nº 109/JARU-PREVI/2025
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

"Nomeação de agente público encarregado de Proteção de Dados Pessoais (DPO, Data Protection Officer) e encarregado substituto, nos termos do art. 41 da Lei 13.709/2018".

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, JARU-PREVI, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E,

Art. 1º Designar a servidora MARCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº ***.009.422-** responsável pela Proteção de Dados Pessoais (DPO, Data Protection Officer) e MARCILENE NUNES BALTAZAR, inscrita no CPF sob o nº ***.490.302-**, como encarregado substituto responsáveis pela LGPD do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, JARU-PREVI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARU/RO, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREVI.

Protocolo 31108

PORTARIA Nº 111/JARU-PREVI/2025

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria de nº 93/JARU-PREVI/2025 que trata da Concessão do Benefício de Pensão Por Morte, em favor da dependente do ex segurado, Sr. SINVALDO ALVES PINTO".

O Superintendente do JARU-PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 93/JARU-PREVI/2025, publicada no Diário Oficial no dia 18 de novembro de 2025, Edição nº 976, que trata da Concessão do benefício de Pensão Por Morte a dependente do ex segurado inativo Sr. SINVALDO ALVES PINTO, falecido em 21/08/2024, Aposentado por Compulsória, no cargo de Fiscal de Obras, 40h, Matrícula 404-1, conforme Portaria 15/JP/2011 e processo administrativo nº 182/2011, deste Instituto de Previdência de Jaru, e processo nº 0689/2012/TCE/RO, em favor de sua companheira e única dependente a Sra. IZENAIDE MARIA DA SILVA PINTO, nascida em 20.03.1945, portadora do CPF/MF nº ***.822.566-**, com 60% do valor do benefício, de forma vitalícia, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º e § 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 103/19, de 12 de novembro de 2019, art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº. 2.106/GP/2016, de 17 de agosto de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 17/2021, conforme o processo do JARU-PREVI nº 259/2025.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS (§8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 18/09/2025 (data do requerimento).

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 93/JARU-PREVI/2025, publicada no Diário Oficial no dia 18 de novembro de 2025, Edição nº 976.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

JARU/RO, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Geziel Soares

Superintendente

JARU-PREVI.

Protocolo 31109

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br